

Brasília (DF), 05 de novembro de 2024

CIRCULAR FENABB – 2024/025

Todas as AABs e Consultorias Regionais

PARCERIA ESCOLINHA PLAY VÔLEI NAS AABs

Prezados Dirigentes,

ESCOLINHA DE VÔLEI NAS AABs: A FENABB comunica parceria com a **PLAY VÔLEI**, com o objetivo de implantar Escolinhas de Vôlei nas AABs interessadas, mediante a aplicação da metodologia da PLAY VÔLEI, **a qual tem como Embaixador do Projeto o bicampeão olímpico Giovane Gávio.**

A administração das Escolinhas de Vôlei implementadas nas AABs, essas responsáveis pela disponibilização dos respectivos espaços, será de exclusiva competência da PLAY VÔLEI, bem como a responsabilidade da contratação dos professores e demais profissionais necessários para a realização das atividades escolares, sem qualquer vinculação, subordinação, solidariedade e/ou subsidiariedade com as AABs e a FENABB.

Metodologia – Para a implantação das Escolinhas de Vôlei, caberá à PLAY VÔLEI:

- a) Disponibilizar a sua metodologia aos alunos regularmente inscritos e realizar a capacitação aos profissionais ligados às AABs;
- b) Realizar a capacitação e monitoramento continuado dos profissionais;
- c) Oferecer desafios (vídeos) que possa desenvolver os profissionais para a preparação das aulas de vôlei;
- d) Aplicar integralmente a metodologia do Projeto Giovane Gávio em todas as escolinhas.

Adesão – Cada AAB que optar em participar da presente parceria deverá firmar o respectivo Termo de adesão a este Contrato, junto à PLAY VÔLEI, conforme o Anexo I.

Contrapartida – Em razão da presente parceria, caberá à PLAY VÔLEI repassar mensalmente os percentuais aos destinatários adiante indicados, a título de doação, os quais serão calculados sobre o total dos valores pagos ao mês pelos alunos inscritos nas respectivas escolinhas de vôlei:

- a) 25% (vinte e cinco por cento) em favor de cada AABB que aderir a este Contrato e, conseqüentemente, ceder espaço para o funcionamento das atividades da escolinha;
- b) Prazo de 3 (três) meses de carência para o início dos pagamentos aqui previstos, contados da data da assinatura do Termo de Adesão firmado por cada AABB.

Responsabilidade das partes:

As responsabilidades das AABBs e da PLAY VÔLEI encontram-se elencadas no Anexo 1, dentre as quais destacamos, respectivamente, a locação/disponibilização parcial da área necessária ao desenvolvimento da escolinha, localizada no imóvel de propriedade da AABB, enquanto a PLAY VÔLEI fica responsável por todas as ações técnicas, esportivas e administrativas para a realização das atividades.

Utilização de Marcas e Produtos:

No desenvolvimento da parceria é proibido divulgar produtos e empresas que mantenham conflitos de interesses com a FENABB, as AABBs, o Banco do Brasil S.A. e/ou suas empresas coligadas.

Elaboração do Pedido: A AABB interessada em implantar a Escolinha deverá enviar seus respectivos pedidos diretamente via e-mail mateuslevi@playvolei.com ou telefone (37) 9.8800-1402.

Site: <https://playvolei.com>

Instagram: <https://www.instagram.com/playvolei/>

Informações adicionais para eventuais esclarecimentos sobre a parceria pelo telefone 0800.704.2106, opção 4 – GERAD.

FENABB – Federação Nacional de AABBs

Conselho de Administração



Gustavo Boeira da Silva
Presidente
(61) 2106 - 1102
gustavo@fenabb.org.br
www.fenabb.org.br

Rafael Leite Figueiredo
Vice-Presidente
(61) 2106 - 1102 / (61) 99519-3782
rafaelleite@fenabb.org.br
www.fenabb.org.br